



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 4400000044.001197/2026-47

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos destinados à realização da XXVI Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco, por meio de contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de restar fracassado o lote correspondente em procedimento licitatório anteriormente realizado, mantidas as condições originalmente definidas, conforme especificações, quantitativos e exigências constantes neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 51.652/2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO							
ITEM	E-FISCO	CATSER / CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	583827 - 4	611860	ABRACADEIRA - EM NYLON AJUSTAVEL, FIXACAO DE TUBOS, 4,80CM X 2,00 MM	Pacote	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
2	508966 - 2	486141	ADESIVO PLASTICO - EM VINIL, IMPRESSAO 4/0 CORES, 30,00 X 20,00 CM, ESPESSURA 100 MICRONS, 140G/M2	Unidades	42	R\$ 8,68	R\$ 364,56
3	600487 - 3	18724	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER, EM LONA VINILICA COM PROTECCAO UV, IMPRESSAO DIGITAL, EM 4/0 CORES, MEDINDO 2,00X1,50M, ACABAMENTO COM ILHOS	Unidades	2	R\$ 268,33	R\$ 536,66
4	150323 - 5	603095	CAMISA - 100% ALGODAO EM MALHA FIO 30,	Unidades	112	R\$ 17,00	R\$ 1.904,00

			DIVERSOS TAMANHOS, MANGA CURTA				
5	513108 - 1	447869	CRACHA COM IMPRESSAO - EM PAPEL TRIPLEX 180G/M2, MEDINDO 10,00X11,50CM, BORDAS ARREDONDADAS, COM FURO E CORDAO, FRENTE COLORIDA, VERSO NA COR BRANCA, SEM TARJA MAGNETICA	Unidades	45	R\$ 9,33	R\$ 419,85
6	325673 - 1	407218	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	Caixa	1	R\$ 43,87	R\$ 43,87
7	531785 - 1	389427	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 170G/M2., 4/0 COR,, MEDINDO 210,00X300,00MM	Unidades	107	R\$ 9,90	R\$ 1.059,30
8	595361 - 8	5819	CORTINA - EM 100% MALHA, PARTE SUPERIOR COM ILHOS, MEDINDO 2,20X3,00M (AXC), NA COR LILAS	Unidades	6	R\$ 173,33	R\$ 1.039,98
9	616050- 6	22519	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE LITREIRO, EM MDF, MEDINDO 0,80X0,40M	Unidades	11	R\$ 1.130,00	R\$ 12.430,00
10	566420 - 9	621122	PLACA - MEDINDO 30,00X21,00CM, 2MM DE ESPESSURA, EM PVC, ADESIVO DE ACORDO COM O LAYOUT E FITA DUPLA FACE NO VERSO	Unidades	42	R\$ 33,97	R\$ 1.426,74
11	586591 - 3	601573	SERVICO DE CONFECCAO DE BRINDES - DO TIPO POCHETE, EM ALGODAO CRU, MEDINDO 20,00X32,00CM, SEM PERSONALIZACAO, COM 2 BOLSOS	Unidades	75	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00
12	511548 - 5	484515	SERVICO DE CONFECCAO DE BRINDES - DO TIPO SQUEEZE, EM PLASTICO, DE 500 ML, COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	Unidades	41	R\$ 15,00	R\$ 615,00

13	600496 - 2	367289	ESTRUTURA METALICA EM GERAL - DO TIPO TRIPE, EM ALUMINIO, ALTURA AJUSTAVEL COM MAXIMA DE 2,55 METROS A MINIMA DE 0,68CM, COM PES RETRATEIS E TELESCOPICO PARA SUPORTE PARA BANNER	Unidades	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 21.367,96</b>	

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação decorre da necessidade de prestação de serviços gráficos destinados à realização da XXVI Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026, visando atender às demandas operacionais e institucionais da Secretaria da Mulher de Pernambuco durante a execução da ação. Os materiais previstos neste Termo de Referência são essenciais para a identificação visual dos espaços, sinalização do estande, divulgação institucional, orientação do público, credenciamento, reconhecimento das participantes, ambientação do ambiente expositivo e fortalecimento da comunicação das ações desenvolvidas pela Secretaria no decorrer do evento, constituindo elementos indispensáveis para a adequada execução da iniciativa.

2.1.2 A participação da Secretaria da Mulher de Pernambuco na FENEARTE representa uma ação estratégica e estruturante voltada à promoção da autonomia econômica das mulheres pernambucanas. Anualmente, a Secretaria oportuniza a participação de mulheres artesãs, empreendedoras e integrantes de associações, cooperativas e grupos produtivos que, em grande parte, não dispõem de condições financeiras ou estruturais para acessar, de forma autônoma, espaços de comercialização e divulgação de seus produtos em eventos de grande porte. Nesse contexto, a disponibilização do espaço institucional possibilita a exposição, comercialização e valorização da produção artesanal feminina, ampliando oportunidades de geração de renda, fortalecimento dos negócios liderados por mulheres e inclusão produtiva em diferentes regiões do Estado.

2.1.3 Além da promoção da autonomia econômica, a ação fomenta o associativismo, o cooperativismo e o fortalecimento das redes de mulheres empreendedoras, uma vez que a participação ocorre de forma coletiva, incentivando a troca de experiências, a articulação entre grupos produtivos e a ampliação das oportunidades de acesso a mercados consumidores. Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada às competências institucionais da Secretaria da Mulher de Pernambuco e às políticas públicas voltadas ao empoderamento econômico feminino, à redução das desigualdades de gênero e ao fortalecimento da cidadania das mulheres.

2.1.4 Registra-se, ainda, que para a edição de 2026 está prevista a participação de 40 (quarenta) grupos de mulheres artesãs, representando associações, cooperativas e grupos produtivos de diversas regiões do Estado, selecionados por meio de edital público e processo de curadoria específico, evidenciando o alcance social da iniciativa e a relevância da estrutura necessária para sua execução.

2.1.5 A contratação pretendida também se justifica em razão do fracasso do lote correspondente em procedimento licitatório anteriormente realizado, registrado no Processo SEI nº 4400000054.002089/2025-91, não tendo sido possível promover sua adjudicação e contratação em tempo hábil para atendimento da demanda. Permanecendo íntegra a necessidade administrativa e considerando a proximidade da realização da XXVI FENEARTE, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade da ação pública, evitar prejuízos à participação institucional da Secretaria da Mulher de Pernambuco e assegurar condições adequadas para o acolhimento, identificação, divulgação e apoio às mulheres artesãs participantes.

2.1.6 Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e diretamente vinculada ao interesse público, uma vez que viabiliza a execução de política pública consolidada de incentivo ao empreendedorismo feminino, geração de renda

e fortalecimento da autonomia econômica das mulheres pernambucanas, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria da Mulher de Pernambuco e para a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da FENEARTE 2026.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base no planejamento operacional da participação da Secretaria da Mulher de Pernambuco na XXVI Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026, considerando a dimensão do estande institucional, o período de realização do evento, o número estimado de participantes, a necessidade de identificação visual dos espaços, a divulgação das ações institucionais e o adequado acolhimento ao público visitante.

2.2.2 Para a edição de 2026, está prevista a participação de 40 (quarenta) grupos de mulheres artesãs, selecionadas por meio de edital público e processo de curadoria, representando associações, cooperativas e grupos produtivos de diversas regiões do Estado. Além disso, haverá a atuação de equipe técnica da Secretaria da Mulher de Pernambuco responsável pela coordenação, monitoramento das atividades, apoio às expositoras, recepção ao público e organização do estande institucional durante todo o período da feira.

2.2.3 Os quantitativos de camisas, crachás, certificados, brindes e demais materiais de identificação foram dimensionados considerando o número de artesãs participantes, a equipe técnica envolvida na execução das atividades e a necessidade de reposição eventual durante o evento. Da mesma forma, os materiais de divulgação e comunicação visual, tais como banners, adesivos, placas, cortinas, letreiros e estruturas de sustentação, foram estimados de acordo com o projeto de ambientação do estande institucional, buscando garantir adequada sinalização, acessibilidade visual, fortalecimento da identidade institucional e melhor experiência para expositoras e visitantes.

2.2.4 Os quantitativos de letreiros em MDF foram definidos considerando a identificação individual dos espaços destinados às expositoras e áreas temáticas do estande, enquanto as placas em PVC e os adesivos visam orientar a circulação do público e destacar informações relevantes sobre os produtos, as artesãs e as ações desenvolvidas pela Secretaria da Mulher de Pernambuco. As cortinas foram previstas para composição cenográfica e delimitação dos ambientes internos do estande.

2.2.5 Os brindes institucionais, representados pelas pochetes e squeezes, serão utilizados como material de apoio às participantes e à equipe envolvida na execução da ação, contribuindo para a organização das atividades durante os dias de realização da feira. Os certificados destinam-se ao reconhecimento formal da participação das artesãs e colaboradoras nas atividades promovidas pela Secretaria da Mulher de Pernambuco no âmbito da FENEARTE 2026.

2.2.6 Por fim, os quantitativos estimados observam os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, tendo sido definidos a partir da experiência acumulada pela Secretaria da Mulher de Pernambuco em edições anteriores da FENEARTE, considerando o crescimento contínuo da participação de mulheres artesãs nos estandes institucionais e a necessidade de garantir estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades previstas.

## **2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1 Considerando a natureza dos itens a serem contratados, todos destinados à composição da identidade visual, sinalização, divulgação institucional, apoio operacional e ambientação do estande da Secretaria da Mulher de Pernambuco na XXVI Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE 2026, optou-se pela contratação em lote único, tendo em vista a interdependência entre os itens e a necessidade de compatibilidade visual, padronização de materiais, logística integrada de produção e entrega, bem como a racionalização da gestão contratual.

2.3.2 O agrupamento dos itens proporciona ganhos de escala, redução dos custos administrativos decorrentes do gerenciamento de múltiplos contratos, maior eficiência na execução do objeto e mitigação dos riscos relacionados à

incompatibilidade entre materiais, prazos de entrega e padrões de qualidade, observando-se o disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.3 Conclui-se, portanto, que a adoção de lote único representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, não implicando restrição indevida à competitividade, mas assegurando maior eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

## **2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o lote correspondente ao presente objeto restou fracassado em procedimento licitatório anteriormente realizado, não sendo possível promover a contratação por meio do certame originário.

2.4.2 Ressalta-se que a necessidade da contratação permanece plenamente caracterizada, uma vez que os materiais previstos são indispensáveis à adequada execução das ações da Secretaria da Mulher de Pernambuco durante a XXVI FENEARTE, especialmente para a identificação dos espaços, divulgação institucional, orientação do público, ambientação do estande e apoio às mulheres artesãs participantes.

2.4.3 Ademais, serão mantidas as condições essenciais estabelecidas no procedimento licitatório anterior, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, de modo a assegurar a continuidade das ações institucionais e evitar prejuízos à participação da Secretaria da Mulher de Pernambuco no evento.

## **2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.5.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o lote.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

## **2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.6.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço ou maior desconto para o lote, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DETALHAMENTO DO OBJETO**

Além da descrição apresentada nos quadros do item 1.3 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

### 3.1.1 DA EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados a partir da data de assinatura do contrato e caberá à empresa contratada, apresentar a descrição detalhada dos serviços, seguindo cronograma descrito neste documento e planilha de custo.

A arte que será utilizada no adesivos, banners, camisa, crachá, certificado, cortina, placa de identificação, pochete e squeeze, será disponibilizado até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

O plano de trabalho será submetido à aprovação da Secretaria da Mulher. A confecção de material gráfico deverá corresponder, rigorosamente, as especificações abaixo, sendo qualquer alteração combinada com a equipe técnica da SecMulher-PE:

**a) Abraçadeira:** Em nylon ajustável, fixação de tubos, 4,80cm x 2,00 mm, pacote contendo 100 (cem) unidades, para utilizar nos Banners, mercadorias e serviços de ornamentação/ambientação do estande institucional.

**b) Adesivo de Identificação:** Adevise para placa de identificação em PVC, medindo 30cmX20cm. Serão 42 (quarenta e dois) placas, sendo 40 (quarenta) para informar o nome da associação/grupo, 01 (um) para arquivo e 01 (um) para reposição, se necessário. A arte será desenvolvida pela SecMulher-PE, com os nomes das associações participantes da XXV Fenearte.

**c) Banner:** confeccionado em lona vinílica com proteção UV, impressão digital, em 4/0 cores, medindo 2,0 altura X 1,5 largura, acabamento com ilhós.

**d) Camisas:** Em 100% algodão, fio 30, modelo tradicional, gola careca, nos tamanhos "P" (15) "M" (25), "G" (35) e "GG" (25), um total de 100 camisas, de cor lilás, com impressão em policromia/serigrafia medindo 30/30, impressão 4/4 cores, frente e verso, de mangas curtas. As camisas serão entregues aos seguintes grupos com as seguintes quantidades: 02 (duas) unidades para cada artesã que comercializará no estande, totalizando de 80 (oitenta camisas); 10 (dez) unidades à equipe de apoio da Secmulher que trabalhará na FENEARTE em regime de escala; 01 (uma) unidade para cada coordenadora regional, totalizando 12 (doze) camisas; 01 (uma) unidade para compor o arquivo dos materiais produzidos para a XXV FENEARTE; e, 10 (dez) unidades para autoridades da Secmulher-PE.

**e) Crachás:** Em papel triplex 180g/m<sup>2</sup>, medindo 10,00 x 11,50cm, bordas arredondadas, com furo e cordão, frente colorida, verso na cor branca, sem tarja magnética. Um total de 45 (quarenta e cinco) crachás distribuídos da seguinte forma: 40 (quarenta) para as artesãs, 01 (um) para arquivo, 04 (quatro) para reposição se necessário.

**f) Caneta Azul:** 01 (uma) caixa de caneta na cor azul, contendo 50 (unidades) unidades para utilização na Fenearte.

**g) Certificado:** Em papel em papel couche brilho, 170g/m<sup>2</sup>, 4/0 cor, medindo 210,00x300,00mm, para ser entregue às artesãs que participarão do curso de capacitação. Um total de 45 (quarenta e cinco) certificados, distribuídos da seguinte forma: 40 (quarenta) para as artesãs, 01 (um) para arquivo e 03 (um) para reposição, se necessário.

**h) Cortinas:** Aquisição de cortina 100% malha, medindo 2.20 altura X 3,0m de comprimento. Parte superior com ilhós. Tecido em cor lilás. Logomarca da Secretaria da Mulher do Estado de PE, que será por esta fornecida à contratada.

**i) Letreiro em Madeira.** Aquisição de Letreiro em MDF, com a palavra "@SECMULHER-PE" medindo 0,80altura X 0,40m de largura, formato 3d, não precisando de apoio para utilizar (as letras devem ficar em pé sem auxílio de objetos, pregos ou suportes). As letras devem ser soltas, colorida, totalizando 13 caracteres, sendo 11 letras, 01 traço (-) e 01 "arroba" (@).

**j) Placa de Identificação:** placa em material PVC, redonda, medindo 30cmX21cm. Serão 42 (quarenta e dois) placas, sendo 40 (quarenta) para informar o nome da associação/grupo, 01 (uma) para arquivo e 01 (uma) para reposição, se

necessário.

**k) Pochete** Tecido em algodão cru, medindo 20cm (comprimento) X 32cm (largura). 1m de alça. Bolso maior: 11cm (comp.) X 27cm (larg.). Bolso Menor: 08cm (comp.) X 27cm (larg.). Com a arte centralizada. A arte será elaborada pela SecMulher-PE. Um total de 75 pochetes, distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) para as artesãs, 01 (uma) para arquivo, 12 (doze) para as coordenadoras regionais e 22 (vinte e duas) para equipe da secmulher e convidados.

**l) Squeeze**, em plástico, de até 500ml, com impressão em policromia. Um total de 40 (quarenta) squeezes distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) para as artesãs, 01 (uma) para arquivo.

**m) Suporte para Banner:** Aquisição de suporte para banner. Estrutura Metálica em geral – Do tipo tripé, em alumínio, altura ajustável com máxima de 2,55 metros a mínima de 0,68 com, com pés retráteis e telescópio para suporte para banner.

#### **OBSERVAÇÕES:**

As camisas, crachás, os certificados, as pochetes e squeezes, serão disponibilizadas para as artesãs selecionadas para utilizarem durante o período da Fenearte;

As artes a serem impressas em todo o material gráfico serão fornecidas pela SecMulher-PE, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

Um item de cada material (camisa, certificado, crachá, placa, pochete e squeeze) serão para arquivo da SecMulher-PE;

A empresa deverá apresentar, à equipe SecMulher-PE, durante a execução contratual, antes da impressão final do material, uma amostra (podendo ser apresentação visual) de todos os produtos do Lote (material gráfico) para devida aprovação antes de confeccionar a produção final.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 21.367,96** (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); distribuído no seguinte lote:

a) Lote Único – Valor estimado total - **R\$ 21.367,96** (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

##### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 14.334.0388.3930.2565;

Unidade Orçamentária – UO: 00125;

Unidade Gestora Controladora – UGC: 110700;

Unidade Gestora Executora – UGE: 110701;

Natureza da despesa: 3.3.90;

Fonte de Recurso: 0500.

### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1 Nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as contratações realizadas por dispensa em razão do valor cujo montante não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

4.3.2 Considerando que o valor estimado da presente contratação é inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a disputa será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao tratamento favorecido e diferenciado previsto na legislação vigente.

4.3.3 A adoção da exclusividade mostra-se compatível com o objeto da contratação, não havendo elementos que indiquem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

## **5. PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

## **6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

6.3.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

## **6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **6.6 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.6.1 Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência na prestação de serviços gráficos.

6.6.2 Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão considerados válidos atestados que evidenciem a execução satisfatória de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos compatíveis com os previstos neste Termo de Referência

6.6.3 Os atestados poderão contemplar um ou mais serviços gráficos compatíveis com o objeto da contratação, não sendo exigida identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e aqueles previstos neste Termo de Referência.

A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

## **7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

7.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

## **7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas quanto ao estipulado no Termo de Referência;
- V. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VI. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- IX. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- X. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução do objeto;
- XI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão da contratação direta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

#### **7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal designado neste Termo, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos;
- VII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- VIII. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- IX. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento da solicitação;
- X. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, e previstos no Termo de Referência, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Termo de Referência, sendo que eventual pessoal alocado ao Termo de Referência não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XI. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XII. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante a execução do Termo de Referência, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão da contratação direta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XIV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, qualquer alteração no Objeto do Termo de Referência Social ou no endereço comercial;

## **8. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### **8.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.1.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.1.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de ligações telefônicas, envio de e-mails e de forma presencial sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.1.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua do Bom Jesus nº 9 Bairro do Recife, Recife/PE CEP 50.030-170.

8.1.5. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Gerência de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero- GERAÍ da SecMulher-PE.

8.1.6. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Coordenação de Trabalho e Renda da GERAÍ - SecMulher.

## **9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

9.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a empresa fornecedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Administração Pública entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = (TX/100) 365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

9.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.5 A empresa fornecedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.6 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA solicitará à EMPRESA FORNECEDORA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pelo fornecedor, das condutas a seguir descritas:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução contratual;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.1.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada na hipótese do subitem 10.1.2;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 10.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à Administração Pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta.

10.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191/2015.

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Declarações complementares

Anexo D - Cronograma de Execução de Serviços

Recife, 04 de Junho de 2026

Ines Tenorio

Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

**ANEXO A**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À  
Secretaria \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE UNICO							
ITEM	E-FISCO	CATSER / CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	583827 - 4	611860	ABRACADEIRA - EM NYLON AJUSTAVEL, FIXACAO DE TUBOS, 4,80CM X 2,00 MM	Pacote	1	R\$	R\$
2	508966 - 2	486141	ADESIVO PLASTICO - EM VINIL, IMPRESSAO 4/0 CORES, 30,00 X 20,00 CM, ESPESSURA 100 MICRONS, 140G/M2	Unidades	42	R\$	R\$
3	600487 - 3	18724	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO BANNER, EM LONA VINILICA COM PROTECCAO UV, IMPRESSAO DIGITAL, EM 4/0 CORES, MEDINDO 2,00X1,50M, ACABAMENTO COM ILHOS	Unidades	2	R\$	R\$
4	150323 - 5	603095	CAMISA - 100% ALGODAO EM MALHA FIO 30, DIVERSOS TAMANHOS, MANGA CURTA	Unidades	112	R\$	R\$
5	513108 - 1	447869	CRACHA COM IMPRESSAO - EM PAPEL TRIPLEX 180G/M2, MEDINDO 10,00X11,50CM, BORDAS ARREDONDADAS, COM FURO E CORDAO, FRENTE COLORIDA, VERSO NA COR BRANCA, SEM TARJA MAGNETICA	Unidades	45	R\$	R\$
6	325673 - 1	407218	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMP A ANTIASFIXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	Caixa	1	R\$	R\$
7	531785 - 1	389427	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM	Unidades	107	R\$	R\$

			PAPELARIA - CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 170G/M2., 4/0 COR,, MEDINDO 210,00X300,00MM				
8	595361 - 8	5819	CORTINA - EM 100% MALHA, PARTE SUPERIOR COM ILHOS, MEDINDO 2,20X3,00M (AXC), NA COR LILAS	Unidades	6	R\$	R\$
9	616050- 6	22519	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE LITREIRO, EM MDF, MEDINDO 0,80X0,40M	Unidades	11	R\$	R\$
10	566420 - 9	621122	PLACA - MEDINDO 30,00X21,00CM, 2MM DE ESPESSURA, EM PVC, ADESIVO DE ACORDO COM O LAYOUT E FITA DUPLA FACE NO VERSO	Unidades	42	R\$	R\$
11	586591 - 3	601573	SERVICO DE CONFECCAO DE BRINDES - DO TIPO POCHETE, EM ALGODAO CRU, MEDINDO 20,00X32,00CM, SEM PERSONALIZACAO, COM 2 BOLSOS	Unidades	75	R\$	R\$
12	511548 - 5	484515	SERVICO DE CONFECCAO DE BRINDES - DO TIPO SQUEEZE, EM PLASTICO, DE 500 ML, COM IMPRESSAO EM POLICROMIA	Unidades	41	R\$	R\$
13	600496 - 2	367289	ESTRUTURA METALICA EM GERAL - DO TIPO TRIPE, EM ALUMINIO, ALTURA AJUSTAVEL COM MAXIMA DE 2,55 METROS A MINIMA DE 0,68CM, COM PES RETRATEIS E TELESCOPICO PARA SUPORTE PARA BANNER	Unidades	2	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Nome

Assinatura

Cargo

**ANEXO B  
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO n° \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

**VALOR:****PRAZO DE ENTREGA:****LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:****SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO C****DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_

**ANEXO D****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados deverão obedecer ao calendário da direção do evento consoante cronograma abaixo:

Etapa	Serviço	Execução
1	Entrega de material gráfico – fenearte (Adesivos, 01 banner, camisas, crachas, certificados, cortinas, pochetes, placa de identificação, squeeze, 01 suporte para banner)	30/06/2026

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, supervisão e avaliação pela equipe técnica da SecMulher-PE.



Documento assinado eletronicamente por **Ines de Moura Tenorio**, em 05/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87773908** e o código CRC **D4D0214E**.